

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o estabelecido no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal/88, e considerando o disposto no Art. 7º, inciso I, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/10, publicado no DOU de 23/09/10, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 04/2016, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016**, com a **REABERTURA** do período para a realização das inscrições, **das 08h00min do dia 28/09/2016 às 14h do dia 30/09/2016**, observado o **horário oficial de Brasília – DF**. Fica mantida a data das Provas Objetiva e Discursiva.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 4.10, com o prazo para realização de uma nova inscrição para os candidatos com solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, até as **14h do dia 30/09/2016**.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.8, com o prazo de pagamento da GRU referente a taxa de inscrição, que deverá ser paga até o seu vencimento na data de **30 de setembro de 2016**.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.12, quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 05/10/2016 até as 23h59min do dia 06/10/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o subitem 6.7, com a alteração da data provável de publicação do Edital de deferimento dos candidatos que se inscreveram como Pessoa com Deficiência, para a data de **04/10/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 05/10/2016 até as 23h59min do dia 06/10/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o subitem 7.7, com a alteração da data provável de publicação do Edital de deferimento dos candidatos que se inscreveram às vagas reservadas às pessoas negras ou pardas, para a data de **04/10/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 05/10/2016 até as 23h59min do dia 06/10/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o subitem 8.3, com a alteração da data limite para envio da documentação pertinente aos subitens 4.4, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2, para a data de **30/09/2016**.

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o subitem 8.8, com a alteração da data provável de publicação do Edital de deferimento das solicitações de condição especial, para a data de **04/10/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 05/10/2016 até as 23h59min do dia 06/10/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 9º Fica **RETIFICADO** o subitem 9.1, com a alteração da data provável de publicação do Edital de deferimento das inscrições, para a data de **04/10/2016**.

Art. 10º Fica **RETIFICADO** o subitem 9.3, quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min**

do dia **05/10/2016** até as 23h59min do dia **06/10/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 11º Fica **RETIFICADO** o subitem 11.3, com a alteração da data de disponibilização do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, para a data de **10 de outubro de 2016**.

Art. 12º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 28 de setembro de 2016.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor